



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

1 TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO PMER nº 36/2023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

TEM POR OBJETIVO RENOVAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE
BENS PUBLICOS

Os signatários deste instrumento, por um lado **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS - SC**, Administração pública municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.698/0001-69, situada nesta Cidade de Entre Rios - SC, na Rua Pergentino Alberice, nº 152, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOAO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Cidade de Entre Rios SC, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, Avenida das Nações Unidas, 14261, 29º Andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, CEP 04794-000, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, representada pelos seu procurador Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador do CPF nº 219.802.708-99, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93, lei 10.520/02 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir especificadas:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 62/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:

1.1 Este termo de contrato de comum acordo entre as partes para a renovação das apólices de seguro pelos próximos 12 meses a partir de 11/09/2024 até 11/09/2025, para tanto se faz jus os seguintes valores:

<i>Tipo</i>	<i>Proposta</i>	<i>Valor total</i>
Seguro veiculos TERCEIROS	01.31.000330854.1.15	R\$ 30.687,20

1.2 Para fazer jus a contratação será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor de R\$ 41.825,85 (Quarenta e um mil oitocentos e vinte cinco reais com oitenta e cinco centavos).

1.3 O “1 - **SEGURO DO VEÍCULO IVECO/ELECTOR 230E22N, ANO FAB/MOD: 2011, PLACA MJF-2915, SENDO COBERTURAS PARA RCF DANOS MATERIAIS DE NO MÍNIMO R\$ 100.000,00 E DANOS CORPORAIS DE NO MINIMO R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS DE NO MINIMO DE R\$ 100.000,00, APP MORTE/APP INVALIDEZ/DMH DE NO MINIMO R\$ 20.000,00 POR OCUPANTE CONFORME LOTACAO OFICIAL DO VEICULO, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM NO MÍNIMO 400KM EM CASO DE REBOQUE.**” Não sera renovado por conta que o mesmo fora vendido no Leilao publico de n 4/2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

1.4 Segur anexo este termo proposta da seguradora *CONTRATADA*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas se mantem inalteradas.

Entre Rios-SC 12 de setembro de 2024

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS
JOAO MARIA ROQUE
CONTRATANTE**

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF nº 219.802.708-99
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
